

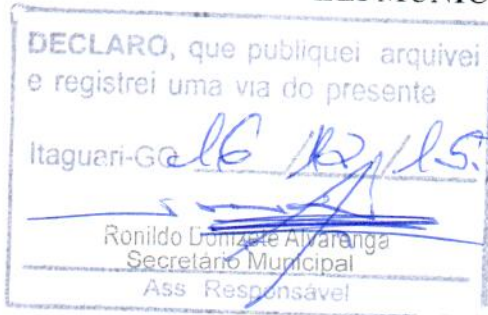


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.



“Altera o Plano Plurianual- 2014/2017, para o período de 2016 a 2017 e dá outras providências”

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:


Art. 1º Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Itaguai - GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016 e 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

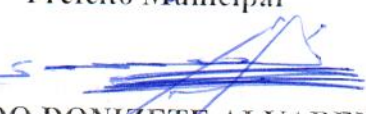
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015 – 29º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Carta de Lei, pela qual Vossa Excelência manda executar o Autografo nº 184, da Câmara Municipal, de 16 de dezembro de 2015, que houve por seu Senhor Prefeito sancionar, nos termos do art. 77, III e, publicada no placar municipal, conforme art. 95; ambos da Lei Orgânica do Município, em 16 de dezembro de 2015, como nela se declara, nas sessões ordinárias dos dias 02, 08 e 15 de dezembro de 2015.
Setor Três Poderes - CEP 76.650-000 Fone/fax: 62 3396 1155
www.itaguari.go.gov.br
RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração